40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.149/2013

"Insere anexo ao art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.142/2013 de 19/07/2013 e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi/MG, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no Art. 2º da Lei 2142/2013, o Demonstrativo das Prioridades da LDO 2014, ratificando os termos do Artigo 2º do Projeto de Lei 17/2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 09 de Novembro de 2013.

WILSON MAREGA CRAIDE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 13/11/2013 10:30

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 13 / 11 / 2013.

...mos **para fins** de cumprimento ao ...no **artigo** 72 da Lei Orgânica ...e **publiqu**ei a(o) Lei Nº. 2.149 / 2013 no quadro de aviso ...

...lumni, 09 / 11 / 2013